



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 136/2022

INDICAMOS QUE SEJAM ADQUIRIDOS, JUNTO A INICIATIVA PRIVADA APARELHOS AUDITIVOS PARA SEREM CONCEDIDOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, PORTADORES DOS CASOS MAIS GRAVES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA.

DAMIANI – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB, ZÉ DA PANTANAL – MDB, IAGO MELLA – PODEMOS e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de que sejam adquiridos, junto a iniciativa privada aparelhos auditivos para serem concedidos a crianças, adolescentes e idosos, portadores dos casos mais graves de deficiência auditiva.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna;

Considerando que a audição é um sentido de alerta que nos auxilia em nossa própria defesa, sendo principal canal pelo qual a linguagem e a fala são desenvolvidas;

Considerando que a audição desempenha um papel importante no mundo social, assim a integridade do sistema auditivo como um todo é essencial na saúde geral do indivíduo.

Considerando que há dezenas de crianças, adolescentes e idosos, portadores de casos graves de deficiência auditiva aguardando por um aparelho auditivo;

Considerando que o aparelho auditivo traz bem-estar ao portador de deficiência auditiva, uma vez que possibilita o melhor convívio com as pessoas ao seu lado, pois ouvindo melhor ele também conversa melhor e interage, além é claro, de perceber os sons ao seu redor, vivendo de verdade, sem dificuldades e limitações;

Considerando que o uso de aparelho auditivo apresenta um grande número de vantagens para o deficiente auditivo, pois passa a ouvir melhor, ter uma melhor qualidade de vida proporcionando um aperfeiçoamento nos contatos sociais, psicológicos e físicos e uma sensação de bem-estar, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2022.

DAMIANI
Vereador PSDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB

IAGO MELLA
Vereador PODEMOS

MARLON ZANELLA
Vereador MDB

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

WANDERLEY PAULO
Vereador PP

OLENIL DE BOA ESPERANÇA
Vereador PATRIOTA